



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 85, DE 2024

Solicita ao Prefeito Municipal disponibilizar monitores para atuar nas vans escolares que transportam alunos, especialmente das zonas rural até a urbana.

Senhor Presidente,

A disponibilização de monitores para atuar nas vans escolares serve para auxiliar os motoristas que realizam o transporte dos estudantes, que muitas das vezes transportam crianças com pouca idade, que automaticamente, requerem maior cuidado e atenção.

A indicação se justifica, tendo em vista que o monitor de apoio de transporte escolar é um profissional responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola.

O monitor tem a função de orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar, organizar a entrada e saída dos alunos, zelar pela disciplina, pois o motorista precisa estar totalmente concentrado no trânsito e na direção do veículo.

Essa proposta proporcionará um ambiente mais seguro a todos que ali se encontram.

Com o trabalho dos monitores diminui o risco de atropelamentos no trajeto da escola até o veículo e vice-versa e de acidentes no interior do veículo durante o deslocamento.

Além disso, nos casos em que o motorista leva as crianças até a porta da escola, a presença de outro adulto no carro desencoraja a aproximação de pessoas estranhas e mal-intencionadas.

Já ocorreu caso de aluno dormir e ser esquecido dentro do veículo pelo motorista.

A adoção dessa medida contribuirá para a melhoria da segurança e integridade dos estudantes que se utilizam do transporte escolar.

Por esses motivos, os vereadores que a esta subscrevem requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a disponibilização de monitores para atuar no transporte escolar, especialmente das zonas rural até a urbana.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2024.


CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Vereador

Apresentada em: 29/1/2024

Aprovada em: 29/1/2024

Rejeitada em:


Welbemar Alves Xavier
Presidente da Câmara